



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 05/2013	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01 - 05
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA–CTG - REPUBLICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado	06 - 11
03- ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i>	
Pós-Graduação em Patologia – Mestrado - Área de Concentração: Patologia – Republicação	12
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE-ERRATA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo 2013 – Doutorado.....	13 - 16
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
Retificação-HC Nº 04/2013	16

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2013,
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas nas secretarias de departamentos do *campus* Recife e do Núcleo de Biologia do *campus* de Vitória, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 21 de janeiro de 2013 às 17 horas do dia 30 de janeiro de 2013.

1.6 Local: secretarias dos departamentos e dos núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos departamentos/núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.18 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos departamentos/núcleos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o departamento/núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7 A prova didática ou didático-prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.8 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.9 No ato da inscrição, a Secretaria dos departamentos/núcleos responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.10 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.11 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.11.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.11.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.12 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

2.13 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à leitura da prova escrita e/ou à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.1 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horários previstos no Cronograma da Seleção, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora. Para tanto, serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas das provas escrita e/ou didática ou didático-prática, de títulos, de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

Regime de Trabalho	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.553,19	1.757,87	1.993,04	2.518,30
40 horas	2.163,79	2.299,24	3.016,52	4.300,00

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA/FORMAÇÃO EXIGIDA	20H	40H
Centro Acadêmico de Vitória - CAV Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista Vitória de Santo Antão – PE - Fone: (81) 3523-3351 (fone/fax)	Núcleo de Biologia	Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação Ou Áreas Afins	0	1
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ Praça Adolfo Cisne, s/n, Boa Vista - Recife – PE	Direito Público Especializado - Fone: 2126-7873	Direito Penal Tributário e Penal Internacional	Graduação em Direito	0	1
	Teoria Geral do Direito e Direito Privado Fone: 2126 7856/2126-7880 - Fone/fax: 2126-7862	Teoria Geral do Direito	Graduação e Mestrado em Direito	1	0
Centro de Ciências da Saúde - CCS Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, Cidade Universitária -Recife - PE, Brasil.	Medicina Clínica - Fone: 2126- 3524	Informática em Saúde	Graduação em Medicina Clínica Ou Informática	0	1
	Patologia - Fone: 2126-8545	Patologia Especial	Médico com Residência Médica em Anatomia Patológica	1	0

Publicado no DOU nº 13, de 18.01.2013, seção 3, páginas 89 - 90.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (*)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/10/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em engenharia ou ciências exatas reconhecidos pelo MEC. Serão aceitos candidatos com graduação **em áreas afins ao Programa de Engenharia Química** somente se tiver cursado uma (01) disciplina de um Programa de Pós-graduação em Engenharia e aprovado com conceito A ou B, dentre as seguintes disciplinas: Matemática para engenharia, Termodinâmica, Transferência de quantidade de movimento, Transferência de calor, Transferência de massa ou Reatores e cinética.

1.2 Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área de engenharia ou ciências exatas, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES. Serão aceitos candidatos com mestrado **em áreas afins ao Programa de Engenharia Química** somente se tiver cursado uma (01) disciplina de um Programa de Pós-graduação em Engenharia e aprovado com conceito A ou B, dentre as seguintes disciplinas: Matemática para engenharia, Termodinâmica, Transferência de quantidade de movimento, Transferência de calor, Transferência de massa ou Reatores e cinética.

1.3 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Química, situada na Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária – Recife-PE, CEP 50.740-521, no prédio do Departamento de Engenharia Química, entre os dias **17 de novembro e 17 de dezembro de 2012**, entre 09:00h e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em **17 de dezembro de 2012**, e recebida pelo Programa até o dia **21 de dezembro de 2012**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada até o dia **14 de janeiro de 2013**.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme resolução 01/2012, a inscrição será isenta para alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores da UFPE. O

procedimento para gerar o comprovante é: Acessar o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e realizar o PREENCIMENTO DOS CAMPOS com os dados a seguir: UNIDADE GESTORA: 153080, GESTÃO: 15233, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3165, VALOR: R\$ 50,00, COMPETENCIA E VENCIMENTO: não e necessário informar, CLICAR EM GRU SIMPLES, em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil;

e) *Curriculum Vitae* impresso, no modelo Lattes (www.cnpq.br), atualizado nos últimos 30 dias, **com cópia dos comprovantes que serão incluídos nos critérios de pontuação no item 3.1.1.2, para o Mestrado, e 3.1.1.3, para o Doutorado.** No caso do candidato ser aprovado na seleção, no ato da matrícula, os comprovantes originais deverão ser apresentados para autenticação das cópias. Comprovantes de publicações somente dos últimos cinco anos. **Todas as publicações (periódicos e eventos) deverão ser comprovadas com cópias completas.** Em caso de publicações em eventos, comprovantes de evidências do local, veículo de publicação e certificado de apresentação do trabalho devem ser anexados. **Publicações com comprovação incompleta não serão contabilizadas.** Publicações em periódicos aceitas para publicação, se devidamente comprovadas, serão contabilizadas.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir anexar:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Caso ainda não graduado, apresentar atestado de matrícula no último período de graduação e declaração que estará apto para concluir o curso antes de março de 2012. Na matrícula será exigido diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Mestrado ou comprovante, caso já tenha cursado disciplinas isoladas de mestrado;
- d) Declaração do empregador autorizando a realização das atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão anexar:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado
- d) Declaração da Defesa de Mestrado ou Diploma autenticado;
- e) Declaração do empregador autorizando a realização das atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

2.4 – Não serão homologadas inscrições com a documentação incompleta. Os candidatos não classificados poderão retirar a documentação enviada ao PPEQ até 45 dias após a divulgação da classificação. Após esse período a documentação será descartada.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários	Datas	Horários
Inscrições	17/11 a 17/12/2012	9:00 às 17:00h
Etapa Única – Avaliação do currículo	07 a 11/01/2013	9:00 às 17:00h
Resultado final	14/01/2013	17:00h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	15 a 17/01/2013	9:00 às 17:00h
Matrícula	conforme calendário da UFPE	9:00 às 17:00h
Início das aulas	03/2013	8:00h

3.1.1 – Etapa Única – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo Vitae, de caráter classificatório, seguirá os critérios detalhados no item 3.1.1.2

3.1.1.2 – O critério utilizado na classificação dos candidatos ao **PPEQ** segue o critério descrito a seguir. Serão eliminados todos os candidatos que não apresentarem documentação completa com comprovantes.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = [(N-1).D/10+x.E/2+Tg+IC+DC+ \text{Pub}/5 + Ce/2+Ep+Ing]/2 \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral deve ser calculada como sendo a média aritmética, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

N_i : nota obtida na disciplina i

n : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharia e Química Industrial: 10 semestres, Outros cursos de 4 anos de duração: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com a última nota do Enade, onde o valor de E será igual ao número de estrelas atribuído ao curso.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso da área de ciências exatas e tecnologia: $x = 1,0$
- se outros cursos: $x = 0$

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de engenharia ou química industrial:

- até 10 semestres: $Tg = 1,5$
- de 11 a 12 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 12 semestres: $Tg = 0$

Para candidatos oriundos de cursos com duração de 8 semestres:

- até 8 semestres: $Tg = 1,5$
- de 9 a 10 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 10 semestres: $Tg = 0$

IC: iniciação à pesquisa científica ou tecnológica

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), ou como estagiário de pesquisa, devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,5 para cada semestre até o máximo de 2,0 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,25 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário: IC = 0

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas de um programa de pós-graduação em engenharia química reconhecido pela CAPES, como aluno(a) regular ou ter cursado disciplina isolada nos dois anos anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 3:

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (3)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas)

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:

$$Pub = (5 \times PP + 2,5 \times AI + 1,25 \times AN + 1,25 \times RI + 0,5 \times RN) \quad (4)$$

PP: número de publicações em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A de Engenharia II (B=0,7A; C=0,5A)

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5

Obs1: serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPEQ no ato da inscrição.

Ce: curso de extensão na área de ciências exatas e tecnologia com certificados/declaração oficial com carga horária mínima de 20h vale 0,1. Ce vale no máximo 1,0.

Ep: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

Ing: conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,0; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,5; Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS, TOIC, FCE) = 2,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 3,5.

Critério de desempate: No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 5,0. O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.1.1.3 – O critério utilizado na classificação dos candidatos ao **Curso de Doutorado do PPEQ** constitui-se em dois modos: 1) eliminatório; 2) classificatório.

Modo eliminatório: Serão eliminados todos os candidatos que não apresentarem documentação completa com comprovantes.

Modo classificatório: A classificação daqueles aprovados na etapa eliminatória será baseada na pontuação obtida de acordo com a Equação 5:

$$Pontuação = [PP + PAI + PAN + (PRI + PRN) / (\sum PRI + \sum PRN + 1) + PPat + POIC] / AM + (PDisc \times AvCapes) / 3 + DC + Ep + Ing \quad (5)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 1,5$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PPat = Pat \times 10$$

$$POIC = OIC \times 6$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número de meses após matrícula no mestrado)/(12 + 1)

AvCapes – conceito do mestrado junto à CAPES

P – número de publicações em periódicos internacionais e nacionais Qualis A de Engenharia II (B=0,7A; C=0,5A)

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5

Pat – número de patentes depositadas

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas (co-orient.=0,5OIC)

Disc – número máximo de 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado:

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (6)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=2

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas de um programa de pós-graduação em engenharia química reconhecido pela CAPES, como aluno(a) regular ou ter cursado disciplina isolada nos dois anos anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 7:

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (7)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas).

Ep: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

Ing: conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,0; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,5; Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS, TOIC, FCE) = 2,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 3,5.

Critério de desempate: No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PPat, POIC e PDisc.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 5,0. O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida no item 3, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota mínima exigida para ingressar no mestrado ou doutorado é 5,0 (cinco). O ingresso dependerá do número de vagas oferecidas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos conforme regra estabelecida no item 3.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizando no site www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **trinta (30) vagas para o Curso de Mestrado e vinte (20) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas.

6.2 – São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, atendendo a Resolução nº 1/2011 do CCEPE.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Química, situada à Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária – Recife-PE, CEP 50.740-521, no prédio do Departamento de Engenharia Química

7.2 - É consagrada a nota 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeq>

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de novembro de 2012.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexo: I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(*) Republicado por ter saído no Boletim nº 112–Especial, de 16 de novembro de 2012, com incorreção no original.

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (*)

(por área de concentração-baseada na Res. Vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

NÍVEL: [X] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **PATOLOGIA**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **08/2012 (agosto de 2012)**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
15	9		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PA 962	Didática do Ensino Superior	45hs	3
PA 902	Metodologia de Pesquisa Científica	45hs	3
PA 905	Bioestatística	30hs	2
PA 954	Artigo Científico em Saúde	30hs	2
PA 955	Patologia Molecular	45hs	3
PA 956	Tópicos de Histopatologia e Citologia	30hs	2
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PA 903	Ética	30hs	2
PA 908	Morfometria Aplicada à Patologia	45hs	3
PA 916	Tópicos Avançados em Patologia Ginecológica e Mamária	45hs	3
PA 922	Métodos Especiais em Histotecnologia	45hs	3
PA 963	Seminários Integrados à Pesquisa	45hs	3
PA 928	Tópicos Avançados em Patologia	45hs	3
PA 929	Tópicos Avançados em Biologia Celular e Molecular	45hs	3
PA 961	Infecção Bacteriana e Mecanismos Antibacterianos	45hs	3
PA 964	Imunopatologia Aplicada à Pesquisa	45hs	3
PA 951	Tópicos Avançados em Neuropatologia	45hs	3
PA 957	Micologia Médica Aplicada	45hs	3
PA 958	Tópicos em Patologia Experimental	30hs	2
PA 959	Nutrologia Aplicada à Patologia	30hs	2
PA 960	Microscopia Eletrônica	30hs	2

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) **Republicação, Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no Boletim Oficial nº 110 de 13/11/2012.**

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DOUTORADO
Seleção Para o Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

ERRATA

Na página 4, onde se lê:

2ª Etapa – Prova de Línguas Estrangeiras (caráter eliminatório): o candidato deverá realizar prova de língua estrangeira. No caso de o candidato ter realizado no Mestrado proficiência em Língua Inglesa, esta poderá ser aproveitada, na condição de ter sido obtida nos últimos cinco anos, de acordo com documentação comprobatória. No caso da proficiência do Mestrado não ter sido na língua inglesa, o candidato deverá obrigatoriamente fazê-la neste idioma (inglês). Será permitido para a prova em língua estrangeira o uso de dicionário impresso publicado por uma editora. Será aprovado o candidato que obtiver notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);

Leia-se:

2ª Etapa – Prova de Língua Estrangeira (caráter eliminatório): o candidato deverá realizar prova de língua estrangeira. No caso de o candidato ter obtido proficiência em língua inglesa no Mestrado, cursado nos últimos cinco anos, de acordo com documentação comprobatória, deverá escolher fazer prova em um dos seguintes idiomas: francês, espanhol, italiano ou alemão. No caso da proficiência no curso de Mestrado não ter sido em língua inglesa, o candidato deverá obrigatoriamente realizá-la em inglês. Será permitido para a prova em língua estrangeira o uso de dicionário impresso publicado por uma editora. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superiores a 7,0 (sete);

Na página 5, onde se lê:

a.Cálculo da Nota Final: A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = (PPx2+CLx3+APx3+NLIx1+NLEx1)/10$$

Em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae modelo Lattes

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

NLI = Nota da Prova de Língua Inglesa

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano)

Leia-se:

a.Cálculo da Nota Final: A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = (PPx2+CLx3+APx3+NLEx2)/10$$

Em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae modelo Lattes

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano)

Anexo I
PRODEMA/UFPE – 11 vagas

Docente	Departamento/contato	Área de estudo	Vagas
Maria do Socorro Bezerra de Araújo	Departamento de Ciências Geográficas e-mail: socorro@ufpe.br (81)21268287	Manejo e Conservação do Solo, Desertificação, Sensoriamento Remoto Aplicado ao Uso do Solo.	02
Claudio Jorge Moura de Castilho	Departamento de Ciências Geográficas e-mail: cjmc@ufpe.br tel: 8121268287	Políticas Públicas e Governança Ambiental, Dinâmicas Sociais em Áreas Rurais e Urbanas.	02
Josicléda Domiciano Galvêncio	Departamento de Ciências Geográficas e-mail: josicleda.galvencio@ufpe.br josicleda@hotmail.com tel: 8121267375 8121268287	Climatologia/Mudanças Climáticas, Recursos Hídricos e Sensoriamento Remoto Aplicado a Análise dos Recursos Naturais, Balanço de Energia.	02
Maria do Carmo Martins Sobral	Departamento de Engenharia Civil e-mail: msobral@ufpe.br (81) 21268744	Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, Gerenciamento de Riscos e Manejo de Reservatórios em Zonas Semiáridas, Qualidade da Água, e Indicadores de Sustentabilidade.	02
Edvânia Torres Aguiar Gomes	Departamento de Ciências Geográficas e-mail: edvaniatorresaguiar@hotmail.com 8121268287	Gestão do território em áreas urbanas, Política Ambiental e Conservação da Biodiversidade.	02
Vagas para Servidores da UFPE*			01
TOTAL DE VAGAS			11

* O orientador (a) do Servidor da UFPE será definido conforme a área de estudo do seu projeto de pesquisa

ANEXO II

Exma. Sra. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, nível de Doutorado, da Associação Plena em Rede,

_____, vem mui respeitosamente requerer a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado.

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Nome do provável orientador:

Projeto de Pesquisa: _____

Matrícula inicial no primeiro semestre letivo do ano de 2013.

Local, _____ de _____ de 2013

Assinatura do(a) Candidato(a)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA O
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – TURMA 2013**

ID: _____ (Campo reservado a Coordenação do Doutorado)

LINHA DE PESQUISA: () Planejamento e Gestão de Zonas Semiáridas e
Ecosistemas Limitrofes
() Ordenamento Territorial e Gestão de Conflitos
nos Ambientes Costeiros

FOTO

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

() ESPANHOL () FRANCÊS () ALEMÃO () ITALIANO () INGLÊS

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CEL:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, favor especificar no verso.

GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO	
NÃO DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM ()	

ANEXO III
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU, PARA
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU”

PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS)

UG = 153080

GESTÃO = 15233

RECOLHIMENTO = 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA = 3091

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = Preencher CPF e nome do candidato

VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Clicar em “EMITIR GRU”, para impressão da guia

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

PORTARIA Nº 04/2013/HC, EM 16 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: **Retificação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Retificar a Portaria 45/2012 referente à designação da chefia do Serviço de Oftalmologia do Hospital das Clínicas da UFPE.

ONDE SE LÊ: ... “Designar a servidora Maria Márcia Nogueira Beltrão” ..., **LEIA-SE** “Designar a servidora **Maria Isabel Lynch Gaete**, SIAPE 1133752”, ficando ratificados os demais termos.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE